



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**PORTARIA N.º 9.709, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** as solicitações (protocolo n.º 2530, 2631, 2632, 2633, 2634, 2650), feitas por Diretores de Departamentos e/ou Divisões da Administração, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidores do quadro efetivo ligados a seus departamentos, em virtude de que ultrapassam sua jornada normal de trabalho, inclusive nos finais de semana.

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou análise e constatou a conveniência e a economicidade do pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal n.º 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar n.º 03/2001.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Karina Alcântara Bernardes	Enfermeira 30 horas
Marines Giolli	Auxiliar de Enfermagem
Luiz Carlos Dias	Agente de Saneamento
Marlene dos Santos Nobre	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Fabiana de Paula Souza	Agente de Serviços

**Art. 2º** - Fica também convocado a servidora abaixo relacionada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal n.º 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar n.º 03/2001.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Monica Cristina de Sá Souza	Diretor da Divisão de Media e Alta Complexidade

**Art. 3º** – Em função das convocações de que tratam os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em **02 de maio de 2017**.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 02 de maio de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria